

Portaria n.º 290/2008

O Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, veio criar uma única estrutura pública para a prossecução da missão de promover a valorização e sustentabilidade da actividade turística nacional, o Turismo de Portugal, I.P. Estabelece este diploma, no seu artigo 5.º, que o Turismo de Portugal, I.P., na sua qualidade de autoridade turística nacional, exerce os poderes de autoridade necessários à prossecução das suas atribuições, designadamente no que respeita a acesso a locais vistoriados, solicitação de documentação, solicitação de colaboração de outras autoridades públicas e policiais, suspensão ou cessação de actividades e encerramento de instalações.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do mencionado diploma, os dirigentes, funcionários, agentes e trabalhadores credenciados do Turismo de Portugal, I.P., no exercício das prerrogativas acima referidas, são portadores de um documento de identificação próprio, de modelo a fixar por portaria do membro do Governo responsável pelo turismo, devendo exibi-lo quando no exercício das suas funções. Acresce que nas atribuições do Turismo de Portugal, I.P. passaram também a estar inseridas as funções de regulação e fiscalização dos jogos de fortuna e azar, pelo que na nova estrutura orgânica do Instituto se inclui o Serviço de Inspeção de Jogos, que se caracteriza como um serviço de natureza inspectiva, dotado de poderes de autoridade pública. Este acervo de novas competências justifica a atribuição de especiais poderes aos dirigentes e ao pessoal do Serviço de Inspeção de Jogos que consubstanciem essa função de autoridade pública, os quais se devem estender não só ao órgão que, em primeira linha, é responsável pela orientação, acompanhamento e supervisão daquele Serviço, o Conselho Directivo, mas também à Comissão de Jogos, que detém as mesmas competências por força de delegação legal. Assim, devem também ser portadores de um documento de identificação próprio, de modelo a fixar por portaria do membro do Governo responsável pelo turismo, devendo exibi-lo quando no exercício das suas funções, conforme resulta do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, aplicável ao Serviço de Inspeção de Jogos por força do n.º 2 do seu artigo 3.º

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Turismo, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, o seguinte:

Artigo 1.º**Objecto**

1 — É aprovado o modelo de cartão de identificação para uso dos trabalhadores e dirigentes do Turismo de Portugal, I.P., que consta do Anexo I da presente portaria e que desta faz parte integrante, o qual é assinado pelo Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I.P.

2 — Os cartões dos membros do Conselho Directivo, atentas as suas competências relativamente ao Serviço de Inspeção de Jogos e os cartões dos membros da Comissão de Jogos, obedecem aos requisitos constantes do Anexo II-A da presente portaria e que desta

faz parte integrante, sendo todos eles assinados pelo Secretário de Estado do Turismo.

3 — O modelo de cartão constante do Anexo II-B é utilizado para os dirigentes do Serviço de Inspeção de Jogos e para o pessoal da carreira de inspeção de jogos, sendo, nestes casos, assinado pelo Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I.P.

Artigo 2.º**Cores e dimensões**

Os cartões são de cor branca, em PVC, com dimensões de acordo com a norma ISO 7810 (86 mm x 54 mm x 0,82 mm).

Artigo 3.º**Elementos impressos**

1 — Os cartões são impressos em ambas as faces e incorporam os seguintes elementos:

a) No anverso contém:

i) Na parte superior ao centro, o conjunto símbolo/logótipo Turismo de Portugal, I.P. e, para o modelo constante do Anexo II-A e II-B, a expressão «Livre Trânsito» em cor vermelha;

ii) No canto superior esquerdo, uma faixa diagonal com as cores verde e vermelha;

iii) Na parte inferior à esquerda, a fotografia, as cores, do titular, portador do cartão;

iv) Na parte inferior ao centro, o número de identificação civil, o nome do titular do cartão e a respectiva categoria ou cargo, e no canto inferior direito a assinatura do representante da entidade emitente do mesmo;

vi) Em baixo, o conjunto símbolo/logótipo do Ministério da Economia e da Inovação;

b) No verso contém:

i) Para o modelo constante do Anexo I, ao centro a expressão «Autoridade Turística Nacional»;

ii) A referência à intransmissibilidade do cartão e os principais direitos e prerrogativas do portador.

2 — Com excepção do conjunto símbolo/logótipo, a fonte utilizada é a Verdana, cor preta.

Artigo 4.º**Emissão e autenticação**

Os cartões são emitidos pelo Turismo de Portugal, I. P., sendo autenticados com o holograma do escudo nacional no canto superior direito.

Artigo 5.º**Validade, extravio, destruição ou deterioração dos cartões**

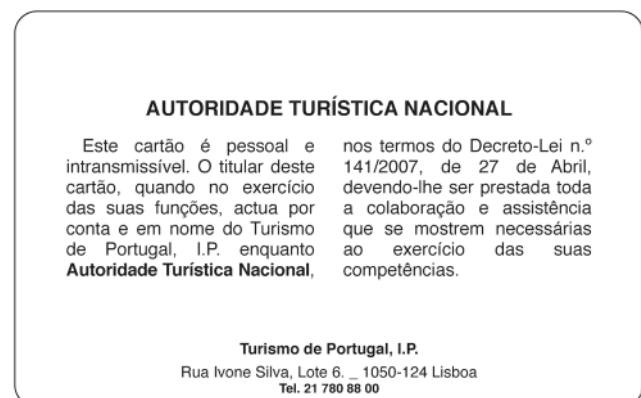
1 — Os cartões devem ser substituídos quando se verifique qualquer alteração nos elementos deles constantes, sendo obrigatoriamente recolhidos quando se verifique cessação ou suspensão de funções do respectivo titular.

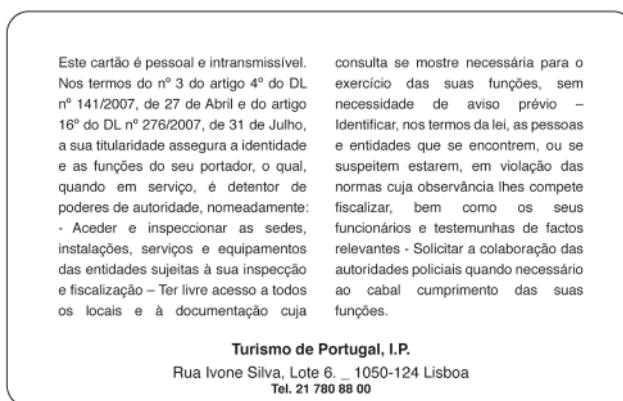
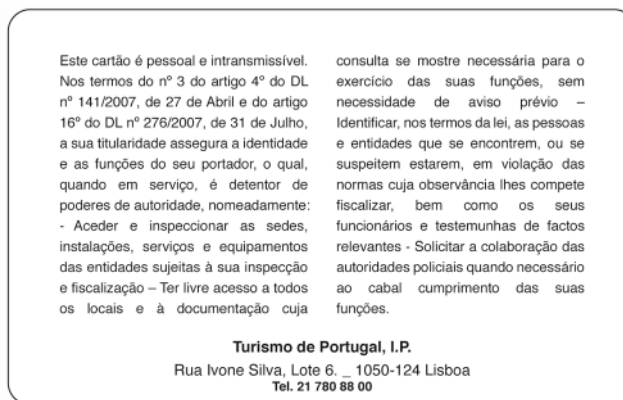
2 — Em caso de extravio, destruição ou deterioração dos cartões, pode ser emitida uma segunda via, de que se fará indicação expressa.

Artigo 6.º**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.





Secretaria-Geral

Despacho n.º 8963/2008

O Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foi fixada, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, pelo despacho n.º 16 526/2007, de 27 de Junho, foram estabelecidas as respectivas competências.

Pelo despacho n.º 17154/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto, foi mantida a comissão de serviço da licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, como titular do cargo de direcção intermédia de 2º grau.

Considerando a avaliação do desempenho da licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, ao longo dos 3 anos de exercício de funções, no cargo de Chefe de Divisão;

Considerando a forma como tem vindo a dirigir a Divisão de Administração de Pessoal;

Tendo em conta o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando o disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, no cargo de direcção intermédia de 2º grau (Divisão de Administração de Pessoal).

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 8964/2008

O Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foi fixada, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, pelo despacho n.º 16 526/2007, de 27 de Junho, foram estabelecidas as respectivas competências.

Pelo despacho n.º 17154/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto, foi mantida a comissão de serviço da licenciada Ana Maria da Silva Valente Morais Monteiro Nunes, como titular do cargo de direcção intermédia de 2º grau.

Considerando a avaliação do desempenho da licenciada Ana Maria da Silva Valente Morais Monteiro Nunes, ao longo dos 3 anos de exercício de funções, no cargo de Chefe de Divisão;

Considerando a forma como tem vindo a dirigir a Divisão de Recursos Documentais;

Tendo em conta o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando o disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É renovada a comissão de serviço da licenciada Ana Maria da Silva Valente Morais Monteiro Nunes, no cargo de direcção intermédia de 2º grau (Divisão de Recursos Documentais).

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 8965/2008

O Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foi fixada, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, pelo despacho n.º 16 526/2007, de 27 de Junho, foram estabelecidas as respectivas competências.

Pelo despacho n.º 17154/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto, foi mantida a comissão de serviço da licenciada Anabela Lourenço Malhoa, como titular do cargo de direcção intermédia de 2º grau.

Considerando a avaliação do desempenho da licenciada Anabela Lourenço Malhoa, ao longo dos 3 anos de exercício de funções, no cargo de Chefe de Divisão;

Considerando a forma como tem vindo a dirigir a Divisão de Aprovisionamento, Logística e Património;

Tendo em conta o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando o disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É renovada a comissão de serviço da licenciada Anabela Lourenço Malhoa, no cargo de direcção intermédia de 2º grau (Divisão de Aprovisionamento, Logística e Património).

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.